



TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO N.030.1/2022/2023-PE-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 030.1/2022/2023-PE-SRP-PMI QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M PAIVA BUFFET & EVENTOS - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 3922571 PC/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, J M PAIVA BUFFET & EVENTOS** , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 41.728.039/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, 1072 B - Largo de Sant`Ana (Coreto), Bairro Centro, neste ato representado por **JAKELINE MORAES PAIVA** , portador do RG nº 5364290-SSP/PA, inscrito no CPF nº nº902.877.462-91, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I.O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PE-SRP-PMI**.
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo de **ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **030.1/2022/2023-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de **ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO** alterar a Cláusula **DECIMA QUARTA**, do Contrato nº **030.1/2022/2023-SRP-PMI**, que tem por objetivo **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS POR CONTA DA CONTRATADA, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri”**, passando a vigorar nos seguintes termos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

O seguinte Termo aditivo tem vigência a partir de 07/07/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE.	Qtde/ no contrato	VALOR UNIT.	Qtde dos 25% do item	VALOR TOTAL + 25%
2	LANCHE: PÃO DE CHÁ OU PÃO HAMBÚRGUER COM APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E MARGARINA;E CAFÉ COM LEITE , SERVIDOS EM COPOS DE 200ML, O SANDUÍCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TOTALMENTE LACRADA (SEM GRAMPOS) E O CAFÉ COM LEITE DEVERÁ ESTAR QUENTE. O ACONDICIONAMENTO DO CAFÉ E DO LEITE DEVERÁ SER EM GARRAFAS TÉRMICAS SEPARADAS.	N/A	N/A	1000	1000	R\$ 9,00	250	R\$ 2.250
3	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL (TIPO MARMITEX) , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CARNE DE GADO, DE FRANGO OU PEIXE (FRITA, ASSADA, GRELHADA) ACOMPANHADO DE ARROZ, FEIJÃO, SALADA E FAROFA, A SER SERVIDO EM LOCAL DEFINIDO PELO SOLICITANTE	N/A	N/A	1000	1000	R\$ 23,50	250	R\$ 5.875,00
4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE COM CARDÁPIO VARIADO, DE ACORDO COM OS DIAS DA SEMANA E CONTER FEIJÃO, ARROZ, UM TIPO DE MASSA, FAROFA, SALDA COZINHA OU CRUA, CARNE DE GADO, DE FRANGO OU PEIXE (FRITA, ASSADA OU GRELHADA) A SE SERVIDA NA SEDE DA PROPONENTE VENCEDORA.	N/A	N/A	1000	1000	R\$ 49,50	250	R\$ 12.375,00
5	SALGADO SIMPLES: COXINHA, PASTEL OU EMPADA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA OU FRANGO. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	N/A	N/A	500	500	R\$ 78,00	125	R\$ 9.750,00
6	LANCHÃO: COM RECHEIO DE CARNE BOVINA OU BOVINA OU FRANGO, QUEIJO, OVOS, ALFACE, PEPINO, TOMATE, MAIONESE E CATCHUP. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	N/A	N/A	250	250	R\$ 9,50	62	R\$ 589
7	TORTA DOCE ESPECIAL: COM RECHEIO E COBERTURA, TAM: 50CM X 40 CM E 10 CM DE ALTURA. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	N/A	N/A	100	100	R\$ 179,00	25	R\$ 4.475,00
8	TORTA DOCE SIMPLES: SEM RECHEIO E COBERTURA, TAM: 40CM X 40CM E 10CM DE ALTURA. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	N/A	N/A	50	50	R\$ 159,00	12	R\$ 1.908,00
9	TORTA SALGADA: COM RECHEIO E COBERTURA, TAM: 50CM X 40 CM E 10 CM DE ALTURA. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	N/A	N/A	100	100	R\$ 191,00	25	R\$ 4.775,00
10	TAPIOCA: RECHEIO NA OPÇÃO QUEIJO, COCO, OVO OU MANTEIGA.	N/A	N/A	750	750	R\$ 5,80	187	R\$ 1.084,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



11	SUCO DE FRUTA NATURAL: COPO DE 200 ML. SABORES DIVERSOS.	N/A	N/A	1000	1000	R\$ 5,00	250	R\$ 1.250
VALOR GLOBAL				R\$ 44.331,60				

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício financeiro: 2023

Dotação Orçamentária: Prefeitura Municipal

04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

04.121.0002.2.057.0000 - Gestão das Atividades de Planejamento e Gestão

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA 07 de julho de 2023

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

J M PAIVA BUFFET & EVENTOS
CNPJ Nº 41.728.039/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: